

RESOLUÇÃO ARIS-MG Nº 149/2024
De 14 de novembro de 2024.

Dispõe sobre o reajuste das Tarifas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e dos demais preços públicos de serviços prestados pela concessionária Águas de Valadares, no município Governador Valadares, Minas Gerais.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARIS-MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS–MG, bem como do item “d” do inciso III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções, e,

CONSIDERANDO,

O Contrato de Concessão nº 001/2024 firmado entre o município de Governador Valadares e ÁGUAS DE GOVERNADOR VALADARES SPE S.A para prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Os termos da Lei 11.445 de 2007, com as alterações promovidas pela Lei 14.026 de 2020;

A Lei Municipal 7.338 de 2021, do município de Governador Valadares, que ratificou o Protocolo de Intenções da ARIS–MG para a delegação da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento deste município;

O Convênio de Cooperação nº 001 de 2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Governador Valadares e a ARIS–MG;

A Carta AGV-CAR-PLA-2024/00036, na qual a concessionária 'Águas de Valadares' solicita o reajuste inflacionário anual das tarifas e dos outros preços públicos relativos aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário por ela desempenhados;

A Nota Técnica DAF/ARIS–MG nº 024/20241, que emitiu parecer favorável ao reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços complementares praticados pela concessionária “Águas de Valadares”;

¹ Disponível em: www.ariszm.mg.gov.br/notas-tecnicas

A aprovação da Diretoria Colegiada da ARIS–MG em reunião realizada no dia 14 de novembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a correção monetária das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e dos outros preços públicos dos demais serviços complementares praticados pela concessionária “Águas de Valadares”, no município de Governador Valadares, Minas Gerais, no reajuste percentual de **4,76%**, nos termos dispostos pela Nota Técnica DAF/ARIS–MG nº 024 de 2024 e conforme o anexos dispostos no Anexo I e II desta Resolução.

Art. 2º O reajuste previsto no art. 1º deverá ser concedido a partir de 30 dias a contar da data de comunicação aos usuários dos serviços, com referência à data de publicação desta Resolução, nos termos da Lei Federal 11.445 de 2007.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa – MG, 14 de novembro de 2024.

Gustavo Gastão C. Cardoso
Diretor Geral

ANEXO I – Do anexo tarifária

TARIFA SOCIAL				TARIFA RESIDENCIAL				TARIFA COMERCIAL			
TBO - SOCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - COMERCIAL	ÁGUA	ESG	A + E
	R\$ 7,01	R\$ 4,91	R\$ 11,91		R\$ 14,01	R\$ 9,80	R\$ 23,81		R\$ 18,26	R\$ 12,78	R\$ 31,04
FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M³			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³		
0 - 5	0,8538			0 - 5	1,7076			0 - 5	2,0952		
6 - 10	0,8747			6 - 10	1,7495			6 - 10	2,3257		
11 - 15	2,5038			11 - 15	5,0075			11 - 15	5,0913		
16 - 20	2,6603			16 - 20	5,3206			16 - 20	7,2703		
21 - 40	2,6834			21 - 40	5,3669			21 - 40	7,4968		
> 40	4,9520			> 40	9,9040			41 - 100	7,5637		
								>100	7,6305		
TARIFA INDUSTRIAL				TARIFA PÚBLICA				TARIFA ASSISTENCIAL			
TBO - INDUSTRIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - ASSISTENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E
	R\$ 20,24	R\$ 14,17	R\$ 34,41		R\$ 18,26	R\$ 12,78	R\$ 31,04		R\$ 18,26	R\$ 12,78	R\$ 31,04
FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	ASSISTENCIAL R\$/M³		
0 - 5	2,5142			0 - 5	1,8333			0 - 5	0,91665		
6 - 10	3,1114			6 - 10	2,4304			6 - 10	1,21522		
11 - 15	6,4427			11 - 15	5,3113			11 - 15	2,65567		
16 - 20	7,1656			16 - 20	6,2227			16 - 20	3,11137		
21 - 40	7,3856			21 - 40	8,2865			21 - 40	4,14326		
41 - 100	7,6433			41 - 100	8,3756			41 - 100	4,18778		
101 - 600	8,0224			101 a 300	8,4056			101 a 300	4,20287		
>600	8,1270			>300	8,4833			>300	4,24163		
OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 70% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.											

ANEXO II – Dos Outros Preços Públicos

Descrição do Serviço	Valor Total
Ligação de Água	R\$ 790,94
Ligação de Esgoto	R\$ 556,41
Substituição de Registro	R\$ 56,33
Substituição de Hidrômetro	R\$ 132,80
Mudança de Ligação de Água	R\$ 691,42
Mudança de Ligação de Esgoto	R\$ 556,41
Suspensão de Fornecimento de Água (Corte de fita adesiva)	R\$ 18,20
Suspensão de Fornecimento de Água (Corte de junta cega)	R\$ 36,29
Suspensão de Fornecimento de Água (Corte no ramal)	R\$ 106,84
Religação de Fornecimento de Água (junta cega)	R\$ 36,29
Religação de Fornecimento de Água (ramal)	R\$ 106,84
Banheiro Químico (Diária por Unidade)	R\$ 207,28
Pipi Móvel (Diária por Unidade)	R\$ 484,35
Limpeza de Caixa Séptica (por m ³)	R\$ 96,23
Aferição de Hidrômetro	R\$ 122,78
Aviso de Débito	R\$ 2,61
Extrato	R\$ 2,61
Alteração Cadastral	R\$ 15,61
Reabertura e/ou Cancelamento de ficha	R\$ 156,82
Caminhão Pipa Água Tratada 8m ³ (Área Urbana)	R\$ 414,95
Caminhão Pipa Água Tratada 8m ³ (Área Rural)	R\$ 611,27
Caminhão Pipa Água Tratada 12m ³ (Área Urbana)	R\$ 622,43
Caminhão Pipa Água Tratada 12m ³ (Área Rural)	R\$ 916,91



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33A5-6A41-B430-0483

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO GASTÃO (CPF 830.XXX.XXX-15) em 14/11/2024 14:26:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arism.1doc.com.br/verificacao/33A5-6A41-B430-0483>